



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Corregedoria Geral da Administração - Gabinete da Presidência

Portaria Administrativa

Revoga o Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 5º, incisos de I a III, e o artigo 6º da Portaria CGA-ADM 92/2021

O PRESIDENTE DA CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO (CGA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 57.500, de 8 de novembro de 2011.

DETERMINA:

Artigo 1º - Ficam revogados o Parágrafo único do artigo 4º, o artigo 5º, incisos de I a III, e o artigo 6º da Portaria CGA-ADM 92/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 21 de julho de 2021.

Pedro Rubez Jehá
Respondendo pelo Expediente
Corregedoria Geral da Administração



SEGOVPO202100132A

